



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

INDICAÇÃO Nº. 011/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o Regimento Interno da Câmara Municipal **INDICA** ao Sr. Prefeito Municipal que seja visto a possibilidade de promover o reajuste dos valores referentes à gratificação de serviço prestado em finais de semana e feriado, conforme disposto na Lei nº 1411/2019.

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 1411/2019 foi instituída com o intuito de reconhecer e valorizar os profissionais que exercem suas funções durante os finais de semana, períodos que exigem dedicação adicional e comprometimento. Contudo, desde sua promulgação, não houve atualização nos valores das gratificações, o que, frente ao aumento do custo de vida e à inflação acumulada no período, resulta em perda do poder de compra dos beneficiários.

Além disso, o reajuste se faz necessário para manter a motivação dos servidores, garantir a continuidade dos serviços essenciais aos finais de semana e evitar a evasão de profissionais para outras áreas ou municípios que oferecem melhores condições.

Portanto, propõe-se que o Executivo realize estudo de impacto financeiro e promova o reajuste dos valores, de forma proporcional à inflação acumulada desde a promulgação da lei, ou com base em índice oficial (como o IPCA) sem prejuízo de incluir-se aumento real sobre a gratificação.

Assim, após submetida e aprovada a presente indicação, requer que seja a mesma encaminhada, mediante ofício, ao Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.

Ver. Saulo Regis de Vilas Bôas

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 117/2025
Data: 08/05/2025 - Horário: 11:51
Legislativo - IND 11/2025